



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA METROPOLITANA  
DELEGACIA DE ITACIRÁ - CARIACICA

## MANDADO DE INTIMAÇÃO

REF.: CP 03/23 (BU 50601932)  
NOTICIANTE: FRANCINE CARLA GRACIANO PRATA  
NOTICIADO: REINALDO FERNANDES PRATA

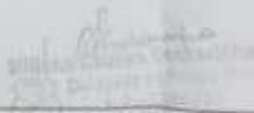
A Delegada da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo nomeada na forma da Lei e no uso de suas atribuições etc.

**MANDA** a qualquer Agente policial lotado nesta Unidade Policial, a quem for apresentado este, sendo por mim assinado, que em seu cumprimento **INTIME REINALDO FERNANDES PRATA (RG 1895361)** e para tanto dirija-se **Rua dos Comerciantes, 49, Operário, Cariacica (próximo ao Galpão JJ)**, tel.: 27 99807-5097, para que compareça às **13:30h do dia 20/04/2022 (5ª feira)** no **CARTÓRIO DA DEAM-C**, localizada na situada na **BR 262, KM 03, Vera Cruz, Cariacica/ES** a fim de prestar declarações no boletim supra mencionado. Dado e passado no Cartório DEAM C, Eu, Escrivão de Polícia que digitei o presente.

**OBS 1.: O não comparecimento implica na aplicação do crime previsto no artigo 330 CPB (desobediência). Comparecer munido de documento com fotografia, e se menor, devidamente acompanhado do responsável legal.**

**OBS 2.: O cancelamento e/ou requerimento de cancelamento de Medida Protetiva não paralisa ou impede o andamento do Inquérito Policial, fazendo-se necessário o comparecimento do intimado, ainda que a Medida Protetiva já não esteja mais vigente**

Em 10 de Abril de 2022.

  
MILLENA CHAVES SENHORINHO  
Delegada Polícia

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - Assinatura \_\_\_\_\_

Sr.(\*) Delegado (a) \_\_\_\_\_

Informamos que o cumprimento do presente mandado se deu:

- Foi devidamente entregue ao intimado conforme ciência acima;  
 Foi deixada debaixo da porta da residência do intimado e/ou com o porteiro do condomínio cuja identificação é \_\_\_\_\_  
 Foi deixada com terceiros: \_\_\_\_\_

Não foi entregue pelo seguinte motivo:

Assinatura dos Policiais: \_\_\_\_\_

Tel.: 27 3343-6613 (escrivã Natália)

Processo: 0000844-82.2023.8.08.0021  
Vara: GUARAPARI - 2ª VARA CRIMINAL

Petição Inicial: 202302149883

Situação: Tramitando

Ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal  
Valor da Causa: R\$ 0

Data de Distribuição: 20/03/2023 17:29

Motivo de Distribuição: Distribuição por sorteio

Natureza: Violência Doméstica - Lei Maria da Penha

Data de Ajuizamento: 20/03/2023

Escrito Atual: PROCESSOS DEVOLVIDOS / Decisão (desde 19/05/2023)

Assunto principal: DIREITO PENAL - Violência Doméstica Contra a Mulher

#### Partes do Processo

Requerente:

FRANCINE CARLA GRACIANO PRATA  
INEXISTENTE - 90999853

Requerido:

REINALDO FERNANDES PRATA

#### Decisão

Juiz: EDMILSON SOUZA SANTOS

Dispositivo:

O Ministério Público, às fls. 39, manifestou-se pela revogação das medidas protetivas, com consequente arquivamento dos autos.

É o breve relatório. Decido.

Compulsando os autos, entendo que assiste razão ao Órgão Ministerial quanto ao arquivamento dos autos, desta forma não vislumbro mais a necessidade das medidas protetivas.

Assim, **REVOGO** as medidas protetivas decretas neste feito e **acolho** a manifestação do ilustre Representante do Ministério Público e **determino** o arquivamento do presente procedimento.

**Proceda** as necessárias anotações e comunicações quanto ao arquivamento. **Notifique-se** o Ministério Público.

**Intimem-se**

**Diligencie-se.**

Decisão:



ESTADO DO ESPRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
GUARAPARI - 2ª VARA CRIMINAL

**DECISÃO**

AÇÃO : 1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal  
Processo nº: 0000844-82.2023.8.08.0021  
Requerente: FRANCINE CARLA GRACIANO PRATA  
Requerido: REINALDO FERNANDES PRATA

O Ministério Público, às fls. 39, manifestou-se pela revogação das medidas protetivas, com consequente arquivamento dos autos.

É o breve relatório. Decido.

Compulsando os autos, entendo que assiste razão ao Órgão Ministerial quanto ao arquivamento dos autos, desta forma não vislumbro mais a necessidade das medidas protetivas.

Assim, **REVOGO** as medidas protetivas decretas neste feito e **acolho** a manifestação do ilustre Representante do Ministério Público e **determino** o arquivamento do presente procedimento.

**Proceda** as necessárias anotações e comunicações quanto ao arquivamento. **Notifique-se** o Ministério Público.

**Intimem-se**

**Diligencie-se.**

GUARAPARI, 15/05/2023.